



**cooperunicamp**

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UNICAMP

# **POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Governança Cooperativa	Código:	PGC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

**SUMÁRIO**

1.	HISTÓRICO DE REVISÃO.....	3
2.	OBJETIVO.....	4
3.	PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	4
4.	PRINCÍPIOS BÁSICOS DO COOPERATIVISMO.....	5
5.	ÓRGÃOS SOCIAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA COOPERATIVA.....	6
5.1.	Assembleia Geral.....	6
5.2.	Conselho Fiscal.....	6
5.3.	Diretoria Executiva.....	6
6.	ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	7
6.1.	Auditoria Externa.....	7
6.2.	Auditoria Interna.....	7
6.3.	Auditoria Cooperativa.....	8
6.4.	Gestão Executiva.....	8
6.5.	Ouvidoria.....	8
7.	ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	8
7.1.	Estatuto Social.....	8
7.2.	Regimento Interno.....	9
7.3.	Estrutura Normativa.....	9
7.4.	Código de Conduta.....	9
8.	GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA.....	10
9.	APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA.....	10
10.	BASE REGULATÓRIA E REFERÊNCIAS.....	10



**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Governança Cooperativa	Código:	PGC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

**2. OBJETIVO**

A Política de Governança Corporativa da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – COOPERUNICAMP visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão, à fiscalização e controle e à aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas e atender às exigências legais e regulamentares,

**3. PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A COOPERUNICAMP em cumprimento às disposições do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, ao disposto na Resolução CMN Nº 5.051 e ao Manual de Diretrizes de Boa Práticas de Governança Cooperativa, editado pelo Banco Central do Brasil, adota formalmente a presente política de Governança Corporativa com intuito de promover o mais alto nível de performance dos órgãos de Governança Corporativa, além de adequar suas práticas gerenciais baseadas nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e conformidade, além dos princípios básicos do Corporativismo, garantindo a sustentabilidade da Cooperativa. Abaixo seguem elencados esses princípios:

- 1) Integridade: os agentes de governança devem praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética na entidade, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à entidade e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente.
- 2) Transparência: os agentes de governança devem disponibilizar, para as partes interessadas, informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, sejam elas positivas ou negativas, e não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos. Essas informações não devem restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os fatores ambiental, social e de governança. A promoção da transparência favorece o desenvolvimento dos negócios e estimula um ambiente de confiança para o relacionamento de todas as partes interessadas.
- 3) Equidade: os agentes de governança devem tratar todos os envolvidos e demais partes interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente. A equidade pressupõe uma abordagem diferenciada conforme as relações e demandas de cada parte interessada com a Cooperativa, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades;
- 4) Responsabilização: os agentes de governança devem desempenhar suas funções com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Governança Cooperativa	Código:	PGC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

omissões. Além disso, prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, cientes de que suas decisões podem não apenas responsabilizá-los individualmente, como impactar a organização, suas partes interessadas e o meio ambiente.

- 5) Sustentabilidade: Os agentes de governança da Cooperativa devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da entidade, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e operações, e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, natural, reputacional) no curto, médio e longo prazos. Nessa perspectiva, compreender que as organizações atuam em uma relação de interdependência com os ecossistemas social, econômico e ambiental, fortalecendo seu protagonismo e suas responsabilidades perante a sociedade.

#### 4. PRINCÍPIOS BÁSICOS DO COOPERATIVISMO

A COOPERUNICAMP, por se tratar de uma Cooperativa, também se baseia nos princípios básicos do Cooperativismo, segundo a Aliança Cooperativa Internacional (ACI):

- a) 1º Princípio – Adesão voluntária e livre: As Cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades como cooperados, sem discriminações sociais, raciais, políticas, religiosas ou de gênero.
- b) 2º Princípio – Gestão democrática e livre: As Cooperativas são organizações democráticas, controladas por seus cooperados, que participam ativamente na formulação das suas políticas e na tomada de decisões. Os conselheiros e diretores – eleitos nas assembleias gerais como representantes dos demais cooperados – são responsáveis perante estes. Nas Cooperativas de primeiro grau os cooperados têm igual direito de voto (cada cooperado, um voto).
- c) 3º Princípio – Participação econômica dos cooperados: Os cooperados contribuem equitativamente e controlam democraticamente o capital de suas Cooperativas. Os cooperados destinam os excedentes a finalidades como o desenvolvimento da Cooperativa, eventualmente através da criação de reservas, parte das quais, pelos menos será, indivisível; benefício aos cooperados na proporção das suas transações com a Cooperativa; apoio a outras atividades desde que aprovadas pela assembleia geral dos cooperados.
- d) 4º Princípio – Autonomia e independência: As Cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas pelos cooperados. Em caso de firmarem acordos com outras organizações – incluindo instituições públicas – ou recorrerem a capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos cooperados e mantenham a autonomia da sociedade.
- e) 5º Princípio – Educação, formação e informação: As Cooperativas promovem a educação e a formação de seus cooperados, dos representantes eleitos, dos

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Governança Cooperativa	Código:	PGC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

gerentes e de seus colaboradores, de forma que estes possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento da Cooperativa. Divulgam os princípios de cooperativismo, e informam a natureza e os benefícios da cooperação para o público em geral, particularmente para os jovens e os líderes de opinião.

- f) 6º Princípio – Intercooperação: Para as Cooperativas prestarem melhores serviços a seus cooperados e agregarem força ao movimento cooperativo, devem trabalhar em conjunto com as estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais.
- g) 7º Princípio – Interesse pela comunidade: As Cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos cooperados.

## **5. ÓRGÃOS SOCIAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA COOPERATIVA**

A COOPERUNICAMP respeita e compreende as características de cada um de seus membros, sem que isso implique ausência de debates e ideias, o que resulta em uma tomada de decisão mais embasada e segura nos órgãos de Governança da Cooperativa.

O funcionamento e composição dos Órgãos de Governança Corporativa devem seguir, além das leis e regulamentações aplicáveis, o Estatuto Social da Cooperativa e o Regimento Interno. Todas as competências, papéis e responsabilidades são desdobradas em ambos os documentos.

### **5.1. Assembleia Geral**

Possui competência sobre questões relevantes, tais como: reforma estatutária, eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tomada de contas e sua aprovação ou rejeição e reorganizações societárias, dentre outros assuntos estipulados expressamente em lei e no Estatuto Social. Reúne-se ordinária e extraordinariamente para tomar toda e qualquer decisão de interesse geral mediante direito de voto.

### **5.2. Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal compõe-se de 03 (três) cooperados, como membros efetivos, e 01 (um) como membros suplentes, eleitos para mandato de 03 (três) anos. Órgão responsável por fiscalizar as operações, atividades e serviços da Cooperativa, conforme competências estipuladas em Estatuto Social e Regimento Interno. É subordinado exclusivamente à Assembleia Geral e, portanto, independente dos órgãos de administração.

### **5.3. Diretoria Executiva**

A Diretoria Executiva é composta por 03 (três) membros, eleitos pela assembleia geral e subordinados a ela. A Diretoria Executiva é composta pelos cargos de Presidente, Tesoureiro e Secretário, para um mandato de 3 (três) anos.

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Governança Cooperativa	Código:	PGC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

A competência da Diretoria Executiva, nos limites da lei, do estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, é de planejamento, de gerenciamento, de execução, de controle e normativa.

Tem como função a orientação geral dos negócios da Cooperativa, além das competências elencadas nos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, Lei 5.764/71 (Lei das Sociedades Cooperativas), Estatuto Social e demais normativos regulamentares e internos, compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir a legislação, o estatuto, as suas deliberações e as dos demais órgãos;
- b) Aprovar as políticas e responsabilizar-se pelas informações divulgadas nos relatórios de governança corporativa da Cooperativa;
- c) Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores. As demais competências devem estar estabelecidas no estatuto social e em regimento específico.

A Diretoria Executiva se reúne, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, com presença mínima de 02 (dois) membros. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria Executiva serão consignadas em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada pelos participantes da reunião.

## **6. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA**

### **6.1. Auditoria Externa**

Atividade Independente, desenvolvida por auditores, responsáveis por verificar se as demonstrações contábeis e financeiras da Cooperativa refletem adequadamente a sua realidade, reportando os resultados dos seus trabalhos a Diretoria Executiva.

### **6.2. Auditoria Interna**

Auditoria Interna é uma unidade de caráter executivo e de assessoramento, vinculada organizacionalmente a Diretoria Executiva. Compete à Auditoria Interna:

- a) Supervisionar e monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, gestão de riscos e Compliance da Cooperativa, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias, manifestando-se a Diretoria Executiva;
- b) Prestar apoio ao Conselho Fiscal, quando solicitado;
- c) Recomendar, à Diretoria, a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Governança Cooperativa	Código:	PGC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

- d) Identificar possíveis desvios e apresentar recomendações de melhoria de políticas, práticas e procedimentos a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- e) Outras atividades específicas e correlatas de serviços de auditoria interna.

**6.3. Auditoria Cooperativa**

A Auditoria Cooperativa tem como a meta alcançar a melhoria das informações acerca da situação econômico-financeira da Cooperativa, bem como de sua gestão e governança, possibilitando ainda o adequado cumprimento estatutário, normativos internos, Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e Banco Central do Brasil.

**6.4. Gestão Executiva**

A Cooperativa está baseada em uma estrutura organizacional capaz de garantir os objetivos estratégicos definidos pelos órgãos de direção.

A Gestão Executiva é formada por Gerente e Colaboradores, e tem como atribuição alinhar e deliberar sobre o plano estratégico funcional, os resultados, planos de ação, requisitos de negócio, investimentos e questões de impacto em diversas áreas, em conjunto com a Diretoria Executiva, à qual se reporta.

A Gestão Executiva em conjunto com a Diretoria Executiva se reúne mensalmente para acompanhamento e análise do planejamento estratégico, considerando a avaliação dos indicadores, projetos e planos de ação. As decisões são de caráter executivo, com o objetivo de garantir que estratégias, objetivos e metas sejam atingidos.

Os assuntos tratados e as deliberações tomadas nas reuniões serão consignadas em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada pelos participantes da reunião.

**6.5. Ouvidoria**

Unidade organizacional de segunda instância de atendimento das manifestações e reclamações encaminhadas à Cooperativa. Atua no acolhimento, tratamento e resolutividade adequada para oportunizar sugestões de melhorias dos processos.

**7. ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA****7.1. Estatuto Social**

É o contrato que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da Cooperativa, incluindo as alçadas e as atribuições de cada agente de governança. Contribui para dar transparência ao sistema de governança da Cooperativa e para fomentar a confiança nas relações com todas as partes interessadas e relevantes.

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Governança Cooperativa	Código:	PGC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

**7.2. Regimento Interno**

O Regimento Interno tem por objetivo definir e delimitar as responsabilidades e competências dos diretores, gerência e colaboradores, de acordo com o grau hierárquico na Cooperativa a fim de proporcionar que suas atuações estejam em consonância com os preceitos definidos pelo estatuto social da Cooperativa.

Objetiva, ainda, descrever a estrutura organizacional e as atribuições definidas, genericamente, para a Cooperativa, e, especificamente, para cada unidade organizacional.

Serve como instrumento de formalização dos processos de funcionamento dos órgãos e contribui para o fortalecimento das práticas de governança.

**7.3 Estrutura Normativa**

A organização dos normativos institucionais e relativo a processos devem ser segregadas em:

- a) Políticas: são diretrizes aprovadas pela Diretoria Executiva e, quando políticas institucionais informadas em pautas da Assembleia Geral;
- b) Regulamentos Internos e Manuais: são regras, procedimentos e especificações estabelecidas no âmbito da Diretoria e, definido junto à área processual.

A descrição das Políticas Institucionais é de responsabilidade da gerência com assessoria de empresa externa e faz parte da estrutura de Compliance.

O treinamento referente a estes normativos deve ser organizado pela gerência com a assessoria da empresa externa.

**7.4 Código de Conduta**

O Código de Conduta define os princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades na Cooperativa, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente.

Estão sujeitos ao Código de Conduta todos os empregados, estagiários (aprendizes), colaboradores e gestores da Cooperativa, bem como prestadores de serviço e aqueles que exercem mandato, ainda que, transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo.

A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal atuam em cumprimento ao Código de Conduta, devendo ser o guardião dos princípios e valores da Cooperativa. Nesse sentido, deve disseminar e monitorar a incorporação de padrões de conduta em todos os níveis da empresa, além de analisar as denúncias do Canal Ouvidoria.

**REGIMENTO INTERNO**

Título:	Política de Governança Cooperativa	Código:	PGC_001
VP:	Riscos / Compliance / Prevenção / Governança	Versão:	001

**8. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA**

As consequências em caso de descumprimento destas diretrizes serão tratadas em conformidade com o Código de Conduta da Cooperativa e suas Políticas vigentes.

Situações excepcionais serão encaminhadas para Diretoria Executiva e/ou demais órgãos de governança para analisar o caso.

**9. APROVAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA**

Esta Política de Governança Cooperativa deve ser apreciada em reunião da Diretoria Executiva, aprovada na Assembleia Geral e divulgada a todos os componentes da estrutura organizacional da Cooperativa e aos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

A revisão desta política é de responsabilidade da Diretoria Executiva.

A fim de assegurar a constante adequação e eficácia desta política, a revisão deverá ser anualmente ou quando necessário, decorrentes de mudanças na legislação ou ainda atualizações de processos internos.

**10. BASE REGULATÓRIA E REFERÊNCIAS**

Resolução CMN nº 5.051 de 25/11/2022.

Lei nº 5.764/71 - Lei das Sociedades Cooperativas.

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC.

Manual de Diretrizes de Boa Práticas de Governança Cooperativa editado pelo Banco Central do Brasil.

**Thiago Sancassani**  
Diretor Presidente

**Jhony da Silva Esteves**  
Diretor Tesoureiro

**Rafael Lucas Tolentino**  
Diretor Secretário